



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alhandra

C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00

Município de Alhandra

centro

Decreto

OUTUBRO/2022

Decreto nº 01062022

Em, 24 de Outubro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0689/2022, de 10 de Outubro de 2022, combinada com a Lei Orçamentária nº 0653/2021, de 21 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

02.024 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

16 481 1015 1245 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL

3350.43 00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
--	------------

3350.43 00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	900.000,00
---	------------

Total da Unidade:	1.000.000,00
-------------------	--------------

Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000.000,00
---	---------------------

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 24 de Outubro de 2022.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alhandra
C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00

Município de Alhandra

centro

Decreto

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

OUTUBRO/2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 01062022 EM, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0689/2022, de 10 de Outubro de 2022, combinada com a Lei Orçamentária nº 0653/2021, de 21 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

02.024 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
16 481 1015 1245 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL	
3350.43 00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
3350.43 00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natura	900.000,00
Total da Unidade:	1.000.000,00
Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 24 de Outubro de 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
 Prefeito

Publicado por:
 Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:3C07E57D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 08/11/2022. Edição 3233
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>